



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2407- 07 de Janeiro de 2017 - ANO 11

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PORTARIA Nº 19, 06 DE JANEIRO DE 2017.

Divulga os dias de feriados nacionais, estaduais e municipais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

Art. 1º - Ficam divulgados os dias de feriados nacionais, municipais, estaduais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2017 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I** - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II** - 27 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III** - 28 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV** - 1º de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até às 14 horas);
- V** - 13 de abril, Paixão de Cristo (ponto facultativo);
- VI** - 14 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- VII** - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
- VIII** - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
- IX** - 26 de Maio, Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- X** - 15 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);
- XI** - 24 de junho, Dia de São João (feriado municipal);
- XII** - 2 de julho, Independência da Bahia (feriado estadual);
- XIII** - 2 de agosto, Dia do Evangélico (feriado municipal);
- XIV** - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XV** - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XVI** - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (ponto facultativo);
- XVII** - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XVIII** - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XIX** - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

Art. 2º - Os dias de guarda dos credos e religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 43 da Lei nº 617, de 26 de dezembro de 2003, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 3º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - É vedado aos órgãos e entidades municipais antecipar ponto facultativo em discordância com o que dispõe esta Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de janeiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2407- 07 de Janeiro de 2017 - ANO 11

AVISOS E EXTRATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº 001-A/2017 Dispensa nº 001-A/2017

Contratado: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME CNPJ: 07.602.453/0001-37 - **Objeto:** Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil no município de Barreiras. **Vigência:** 05 (cinco) meses **Período:** 06.01.2017 à 05.06.2017

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
03.07	04.122.0019.2009	33.90.34	00
03.07	04.122.0019.2009	33.90.35	00

Barreiras – Ba.